



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 71

DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

(Autoriza permuta de área que abaixo especifica e dá outras providências correlatas)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a permutar área de propriedade do Município, sem benfeitorias, descrita e caracterizada na matrícula 26.985, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, situada entre a Rua Epaminondas Azevedo Aguiar e Rua Ernesto Giocondo, Bairro Jardim Bela Vista, perímetro urbano, contendo a área de **560,48 m²** (quinhentos e sessenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com área de propriedade da senhora SUELI ODETE DA FONSECA, sem benfeitorias, descrita e caracterizada na matrícula 16.859, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, situada na Rua Augusta Contarin Zezza, contendo a área superficial de **444,00 m²** (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), por onde passa **rede adutora de água do Município**, conforme as seguintes descrições que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

I - DESCRIÇÃO ÁREA DA PREFEITURA A PERMUTAR – MATRÍCULA 26.985: Uma gleba de terras, localizada na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, entre a Rua Epaminondas Azevedo Aguiar e Rua Ernesto Giocondo, Jardim Bela Vista, com a área de 560,48 m² (quinhentos e sessenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados), a qual possui pelo seu lado esquerdo de quem da Rua Epaminondas Azevedo Aguiar olha para o imóvel uma Viela para pedestres com largura de 4,00 m (quatro metros); mede 15,18 m (quinze metros e dezoito centímetros) em reta pela Rua Epaminondas Azevedo Aguiar, daí segue com 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros) em curva a direita no raio de 9,00 m (nove metros) e finalmente segue 4,75 m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) em reta sempre com frente para Rua Epaminondas Azevedo Aguiar; 27,45 m (vinte sete metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado oposto, divisa com a Rua Ernesto Giocondo; 32,40 m (trinta e dois metros e quarenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem da Rua Epaminondas Azevedo Aguiar olha para o imóvel, divisa com propriedade de Paulo Sérgio Pessotti e pelo lado esquerdo mede 21,00 m (vinte e um metros) da frente ao fundo divisa com o imóvel da matrícula 15.557, situando-se a 108,81 (cento e oito metros e oitenta e um centímetros) de distância (pela Rua Epaminondas Azevedo



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

Aguiar) do Prédio da Cozinha Piloto, localizado à esquerda de quem da Rua Epaminondas Azevedo Aguiar olha para o imóvel (e a 105,50 m de distância daquele mesmo prédio, pela Rua Ernesto Giocondo, situada a direita de quem dessa Rua olha para o imóvel), fechando assim o perímetro.

II - DESCRIÇÃO DA ÁREA DA SRA. SUELI ODETE DA FONSECA - MATRÍCULA 16.859: Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana deste município e comarca de São Pedro, designado sob número 25 (vinte e cinco) da quadra "A" do Loteamento denominado "Jardim Itaquê", com área superficial de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), e que mede 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Augusta Contarin Zezza, fundos correspondentes, onde confina com o lote número 2 (dois); e da frente aos fundos mede de cada lado 37,00 m (trinta e sete metros), confrontando do lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote número 24 (vinte e quatro) e do lado esquerdo com Luiz Lunaldi.

Art. 2º - Ficam as partes isentas do recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, por se tratar de permuta onde o maior interessado é o Poder Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Autoriza permuta de área do município, com área pertencente a particular.

Trata-se, pois, de permuta que visa regularizar situação de imóvel por onde passa uma **Tubulação Adutora de Água do Município**.

Referida infra-estrutura pública tornou o imóvel inútil ao particular, eis que desautorizada a sua utilização por qualquer forma, seja para construção predial, seja para implantação de outro tipo de equipamento, o que afronta diretamente o direito de propriedade.

Por outro lado, referida permuta concederá ao Município a posse indireta e direta do bem, permitindo assim a preservação e manutenção constante da adutora, facilitando a realização de reparos, tal como evitando danos de qualquer natureza à infra-estrutura, provocados pela intervenção de terceiro na área.

Demonstrado assim o interesse público na realização da permuta pretendida, apelamos para o espírito democrático da Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



Processo Administrativo nº 51219

O presente versa sobre pedido formulado por Sueli Odete da Fonseca solicitando a permuta do lote 25, localizado à Rua Augusta Contarin Zezza, no Loteamento Jardim Itaquê, nesta cidade, em virtude de que sobre referido imóvel passa uma rede adutora de água desta Autarquia, inviabilizando qualquer construção.

De acordo com o parecer do Ilmo. Secretário de Obras desta Municipalidade e após a vistoria técnica no local constatamos que a rede adutora de água foi construída há muitos anos, com implantações independentes, antes da aprovação do mencionado loteamento, razão pela qual a execução da rede passa pelo imóvel em questão.

Contudo, somos favoráveis à permuta, uma vez que seria inviável a mudança da rede adutora nesse momento, porém, caso seja concretizada a permuta, essa área deverá ser fechada para a preservação da rede e conseqüentemente evitando ações que possam danificá-la.

É o nosso posicionamento.

São Pedro, 03 de agosto de 2009.


SÉRGIO JORGE PATRÍCIO
Presidente do SAAESP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

Rua Nicolau Mauro Nº 420 - Centro - CEP - 13520-000 - Fone/Fax.: (19) 3481-1032 / 3481-1796
E-mail: reg.imoveis.spedro@uol.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 26.985



REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/05/2009

MATRÍCULA N.º 026985

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, localizada na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, entre a Rua Epaminondas Azevedo Aguiar e Rua Ernesto Giocondo, Jardim Bela Vista, com a área de 560,48 m² (quinhentos e sessenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados), a qual possui pelo seu lado esquerdo de quem da Rua Epaminondas Azevedo Aguiar olha para o imóvel uma Viela para pedestres com largura de 4,00 m; mede 15,18 m (quinze metros e dezoito centímetros) em reta pela Rua Epaminondas Azevedo Aguiar, daí segue com 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros) em curva a direita no raio de 9,00 m (nove metros) e finalmente segue 4,75 m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) em reta sempre com frente para a Rua Epaminondas Azevedo Aguiar, 27,45 m (vinte e sete metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado oposto, divisa com a Rua Ernesto Giocondo; 32,40 m (trinta e dois metros e quarenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem da Rua Epaminondas Azevedo Aguiar olha para o imóvel, divisa com propriedade de Paulo Sérgio Pessotti e pelo lado esquerdo mede 21,00 m (vinte e um metros) da frente ao fundo divisa com o imóvel da matrícula 15.557, situando-se a 108,81 m (cento e oito metros e oitenta e um centímetros) de distância (pela Rua Epaminondas Azevedo Aguiar) do Prédio da Cozinha Piloto, localizado à esquerda de quem da Rua Epaminondas Azevedo Aguiar olha para o imóvel (e a 105,50 m de distância daquele mesmo prédio, pela Rua Ernesto Giocondo, situada a direita de quem dessa Rua olha para o imóvel), fechando assim o perímetro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 1, EM 04 DE MAIO DE 2009. (CARTA DE SENTENÇA)

Pela Carta de Adjudicação expedida em 24 de abril de 2009, extraída dos Autos nº 851/2004 de Ação Discriminatória, que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta cidade e Comarca de São Pedro, onde consta a decisão datada de 23 de abril de 2009 que determina a execução provisória da sentença, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$154,50, nos autos supra citados foi declarado como domínio do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, CNPJ 46.415.998/0001-96, com sede à Rua Valentim Amaral, 748, Centro, e declarado como terra devoluta.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 2, EM 04 DE MAIO DE 2009. (INSCRIÇÃO CADASTRAL)

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o nº 1567/0.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)



Controle:



54489

Página: 0001/0001

Ao Oficial.... R\$ 18,92
Ao Estado.... R\$ 0,00
Ao IPESP..... R\$ 0,00
Ao Reg. Civil: R\$ 0,00
Ao Trib. Just: R\$ 0,00
Total..... R\$ 18,92

CERTIFICADO que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

São Pedro-SP, 16 de julho de 2009

Elmer Flor
Elmer Nicodemo Flor
Oficial Substituto



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

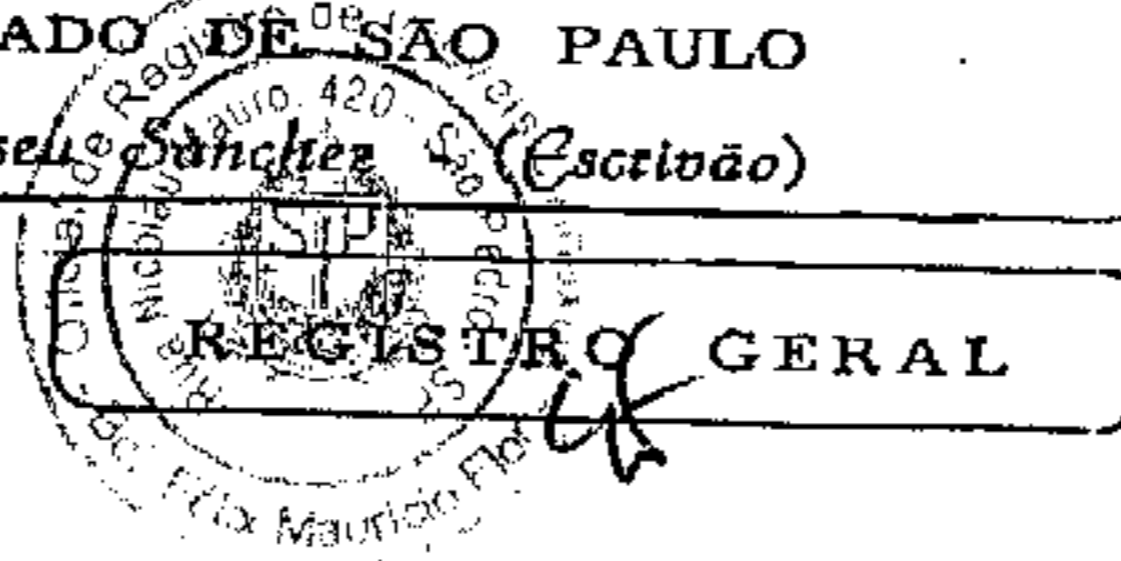
Rua Nicolau Mauro Nº 420 - Centro - CEP - 13520-000 - Fone/Fax.: (19) 3481-1032 / 3481-1796
E-mail: reg.imoveis.spedro@uol.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sánchez (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 16.859



FOLHAS 1

LIVRO N.º 2

DATA 10/6/1991

IMÓVEL:- Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana - deste município e comarca de São Pedro, designado sob número 25 (vinte e cinco) da quadra "A" do Loteamento denominado "Jardim Itaquê", com a área superficial de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), e que mede 12,00 (doze) metros de frente para a Rua 3 (três) fundos correspondentes, onde confina com o lote nº 2 (dois); e da frente aos fundos mede de cada lado 37,00 (trinta e sete) metros, confrontando do lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 24 - (vinte e quatro) e do lado esquerdo com Luiz Rinaldi. **PROPRIETÁRIA:**- PAIAGUÁ S/A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, estabelecida em Piracicaba-SP à Avenida Independência nº 2.581, CGC/ MF 46.637.849/0001-71. **TÍTULO AQUISITIVO:**- havido da matrícula nº 5.001, livro 2. **INSCRIÇÃO CADASTRAL**- na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 11086-3. **NADA MAIS. O Oficial:**- *T. Toledo* (ELISEU SANCHEZ).

Av. 1 / 16.859. São Pedro, 10 de junho de 1991. Nos termos do contrato de compromisso de venda e compra datado e assinado em Piracicaba aos 2/8/1981, a proprietária compromissou o imóvel objeto desta matrícula a JULIO RENTE, brasileiro, construtor, casado com Joana de Carvalho Rente no regime da comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515/77, R.G. nº 3.401.040 e CIC 023.654.308/30, residente nesta cidade à Rua Ariston Azevedo, 1.101, conforme registro nº 1 (um) na matrícula nº 6.799. **NADA MAIS. O Oficial:**- *T. Toledo* (ELISEU SANCHEZ).

Av. 2 / 16.859. São Pedro, 10 de junho de 1991. Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI-Penha de França de São Paulo aos 4/7/1985, extraído dos autos do Inventário nº 317/84 dos bens deixados por falecimento de JULIO RENTE, ocorrido aos 19/9/1982, através da r. sentença homologatória datada de 26/4/1985, transitada em julgado aos 22/5/1985, os direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, estimado em Cr\$59.509,32 (cinquenta e nove mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), ficaram pertencendo à viúva-meeira **JOANNA DE CAR-**

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA N.º 16.859



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

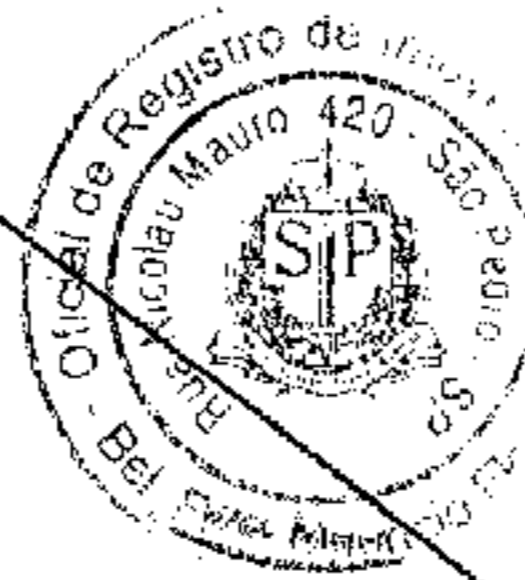
Rua Nicolau Mauro Nº 420 - Centro - CEP - 13520-000 - Fone/Fax.:(19) 3481-1032 / 3481-1796
E-mail: reg.imoveis.spedro@uol.com.br

MATRÍCULA
16.859

FOLHA
02
VERSO

R. 11, EM 14 DE JULHO DE 2008. (VENDA E COMPRA)
Pela Escritura de Venda e Compra lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de São Pedro em 02 de janeiro de 2008 (Livro 178, págs. 182/184), os proprietários, HELIO MAIQUES DE CARVALHO, e sua mulher MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, já qualificados, pelo valor de R\$11.400,00, venderam o imóvel desta matrícula para SUELI ODETE DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 25.823.419-2-SSP/SP, CPF 152.534.108-13, residente e domiciliada nesta cidade de São Pedro, à Rua Verissimo Prado, 1.268, Centro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)



Controle:



56685

Página: 0004/0004

Ao Oficial....	R\$	18,92
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	18,92

CERTIFICO que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

São Pedro-SP, 11 de setembro de 2009

Elmer Nicodemo Flor

Elmer Nicodemo Flor
Oficial Substituto



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da
Prefeitura do Município de São Pedro,

C

E

R

T

I

F

I

C

A,

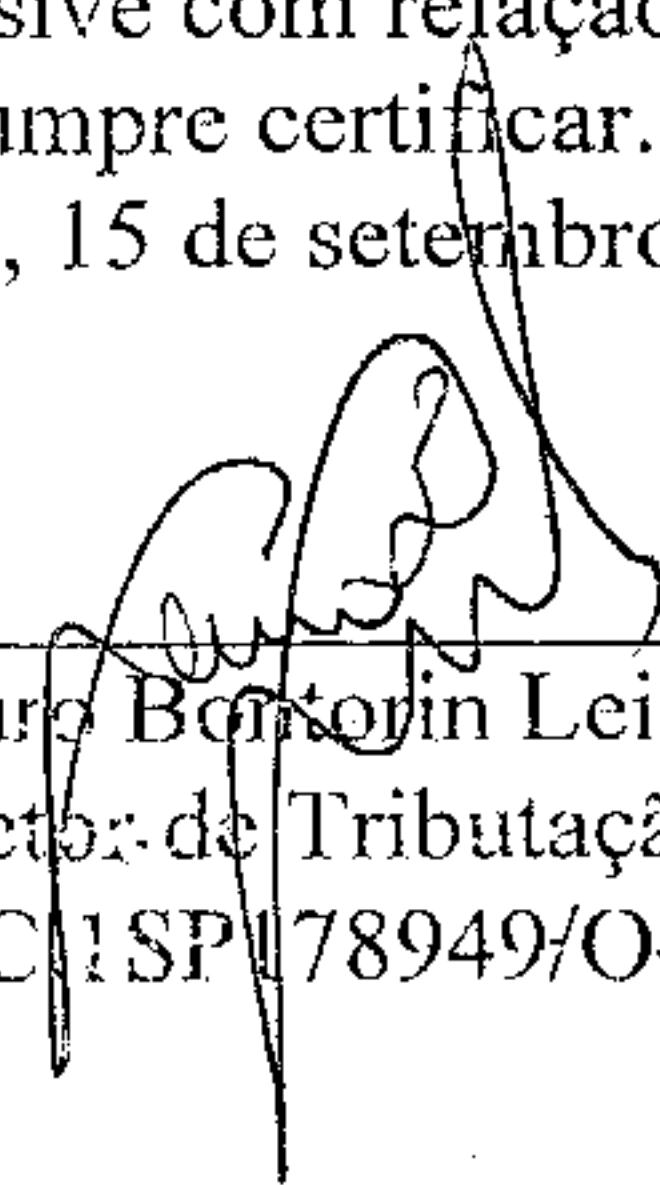
a existência de requerimento do Sr. Ayrton Crisóstomo do Nascimento Sobrinho, portador da cédula de identidade R. G. n.º 6.418.776, e inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 722.605.138-91, protocolado sob número 97141, anexado ao processo número 28889, que consta em nossos arquivos imóvel situado na Rua Augusta Contarin Zezza, lote 25, quadra A, do loteamento denominado Jardim Itaquere, cadastrado nesta municipalidade sob número CPD 542/J, em nome da Sra. **SUELI ODETE DA FONSECA**, que já tem seu valor venal territorial para a área de 444,00 m², de R\$ 13.195,68 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), ambos para o corrente exercício, e não há débitos à exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até a presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 15 de setembro de 2009.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC/SP/178949/O-9



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da
Prefeitura do Município de São Pedro,

C

E

R

T

I

F

I

C

A,

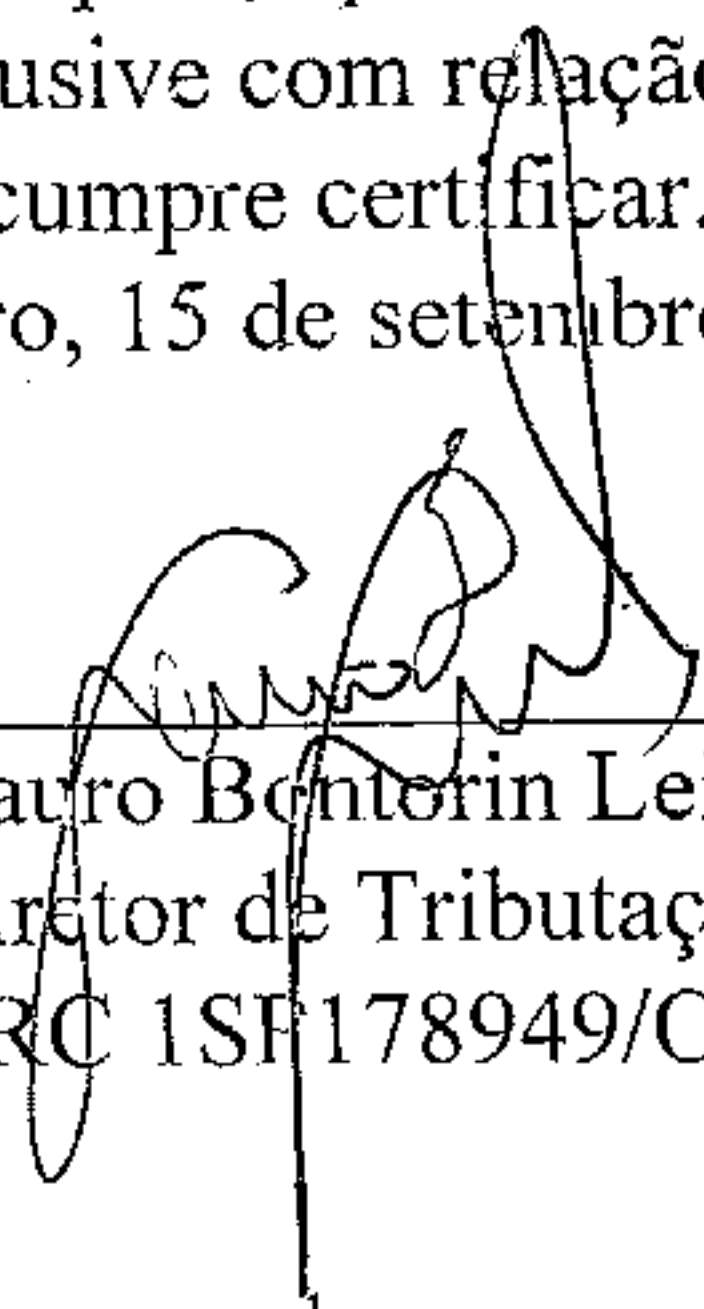
a existência de requerimento do Sr. Ayrton Crisóstomo do Nascimento Sobrinho, portador da cédula de identidade R. G. n.º 6.418.776, e inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 722.605.138-91, protocolado sob número 97141, anexado ao processo número 28889, que consta em nossos arquivos imóvel situado na Rua Epaminondas Azevedo Aguiar, lote AR-2, do loteamento denominado Jardim Bela Vista, cadastrado nesta municipalidade sob número CPD 1567/Q, em nome da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, que já tem seu valor venal territorial para a área de 560,48 m², de R\$ 16.657,47 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), ambos para o corrente exercício, e não há débitos à exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até a presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 15 de setembro de 2009.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SF178949/O-9

AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL


AÇÃO:	PERMUTA DE LOTE - PROCESSO 51219
REQUERENTE:	SUELI ODETE DA FONSECA
REQUERIDO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
IMÓVEL:	M - 26985

PESQUISA DE VALORES						
FONTE	TELEFONE	FRENTE(m)	FUNDO(m)	ÁREA(m ²)	VALOR(R\$)	DATA
AUTO IMOVEIS BALTIERI	34813282	-	-	560,48	29.705,44	04/09
IMOBILIÁRIA CABRINI	34811660	-	-	560,48	28.024,00	04/09
PASSARINHO IMÓVEIS	34813969	-	-	560,48	30.265,92	04/09

TRATAMENTO ESTATÍSTICO			
AMOSTRAS(n)	4	LIMITE DE CONFIANÇA	
n-1	3	tc (tabelado) - em função de n-1 c/ 80% de confiança	
MÉDIA (X)	29.331,79	LIMITE MÁXIMO	1,53
0,70X	20.532,25	LIMITE MÍNIMO	30.362,41
1,3X	38.131,32		
DESV.PADRÃO(S)	1.166,73		

DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DO INTERVALO E DIVISÃO DESTE EM TRÊS CLASSES			
DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE		DIVISÃO DA AMPLITUDE EM TRÊS CLASSES	
Amplitude A = (limite máximo - limite mínimo)	2.061,26	de	até
		1A. CLASSE	28.301,16
		2A. CLASSE	28.988,24
Amplitude / 3	687,09	3A. CLASSE	29.675,33
			30.362,41

NÚMERO DE AMOSTRAS PERTENCENTES A CADA INTERVALO E SEUS RESPECT. PESOS						
CLASSE	VERDADEIRO	VALOR	FREQUÊNCIA	PESO CLS.	PSO AMSTR.	VI.pond.
1A. CLASSE						
amostra 1	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 2	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 3	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 4	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 5	FALSO	-	0	0	0	-
2A. CLASSE						
amostra 1	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 2	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 3	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 4	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 5	FALSO	-	0	0	0	-
3A. CLASSE						
amostra 1	VERDADEIRO	29.705,44	1	2	2	59.410,88
amostra 2	FALSO	-	0	2	0	-
amostra 3	VERDADEIRO	30.265,92	1	2	2	60.531,84
amostra 4	FALSO	-	0	2	0	-
amostra 5	FALSO	-	0	2	0	-

 ENG.º SERGIO DA SILVA CRFA 506157509	SOMA DOS PESOS (Sp)=> 4 SOMA DOS VALORES PONDERADOS (Sv)=> 119.942,72 VALOR DO TERRENO PADRÃO = (Sv / SP) => 29.985,68 VALOR / MF 53,50
---	--

O valor avaliado após o devido tratamento estatístico em cima dos valores apurados de mercado, foi estabelecido em R\$ 29985,68 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL


AÇÃO:	PERMUTA DE LOTE - PROCESSO 51219
REQUERENTE:	SUELI ODETE DA FONSECA
REQUERIDO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
IMÓVEL:	M - 16859

PESQUISA DE VALORES						
FONTE	TELEFONE	FRENTE(m)	FUNDO(m)	AREA(m2)	VALOR(R\$)	DATA
AUTO IMOVEIS BALTIERI	34813282	-	-	444,00	26.640,00	04/09
IMOBILIÁRIA CABRINI	34811660	-	-	444,00	28.860,00	04/09
PASSARINHO IMÓVEIS	34813969	-	-	444,00	31.080,00	04/09

TRATAMENTO ESTATÍSTICO			
AMOSTRAS(n)		LIMITES DE CONFIANÇA	
n-1	3	tc (tabelado) - em função de n-1 c/ 80% de confiança	
MÉDIA (X)	28.860,00		
0,70X	20.202,00	LIMITE MÁXIMO	
1,3X	37.518,00		
DESV.PADRÃO(S)	2.220,00	LIMITE MÍNIMO	
			26.898,97

DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DO INTERVALO E DIVISÃO DESTE EM TRÊS CLASSES			
DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE		DIVISÃO DA AMPLITUDE EM TRÊS CLASSES	
Amplitude A = (limite máximo - limite mínimo)	3.922,06	de	até
Amplitude / 3	1.307,35	1A. CLASSE	26.898,97
		2A. CLASSE	28.206,32
		3A. CLASSE	29.513,68
			30.821,03

NÚMERO DE AMOSTRAS PERTENCENTES A CADA INTERVALO E SEUS RESPECT. PESOS						
1A. CLASSE				PESO CLS.	PSO AMSTR.	Vi.pond.
amostra 1	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 2	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 3	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 4	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 5	FALSO	-	0	0	0	-
2A. CLASSE						
amostra 1	FALSO	-	0	1	0	-
amostra 2	VERDADEIRO	28.860,00	1	1	1	28.860,00
amostra 3	FALSO	-	0	1	0	-
amostra 4	FALSO	-	0	1	0	-
amostra 5	FALSO	-	0	1	0	-
3A. CLASSE						
amostra 1	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 2	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 3	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 4	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 5	FALSO	-	0	0	0	-

 ENG.º SERGIO DA SILVA CRFA 5061575097 Secretário Municipal de Obras	SOMA DOS PESOS (Sp)=> 1
	SOMA DOS VALORES PONDERADOS (Sv)=> 28.860,00
	VALOR DO TERRENO PADRÃO = (Sv / SP) => 28.860,00
	VALOR / M² 65,00

O valor avaliado após o devido tratamento estatístico em cima dos valores apurados de mercado, foi estabelecido em R\$ 25860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)

AUTO - IMÓVEIS - BALTIERI

CRECI 41.591- 9

Compra - Venda - Troca

Rua Veríssimo Prado, 449 CEP 13.520-000 - São Pedro/SP - TeleFax 19 .34813282

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo pedido da prefeitura Municipal de São Pedro, venho pela presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, avaliar o imóvel abaixo.

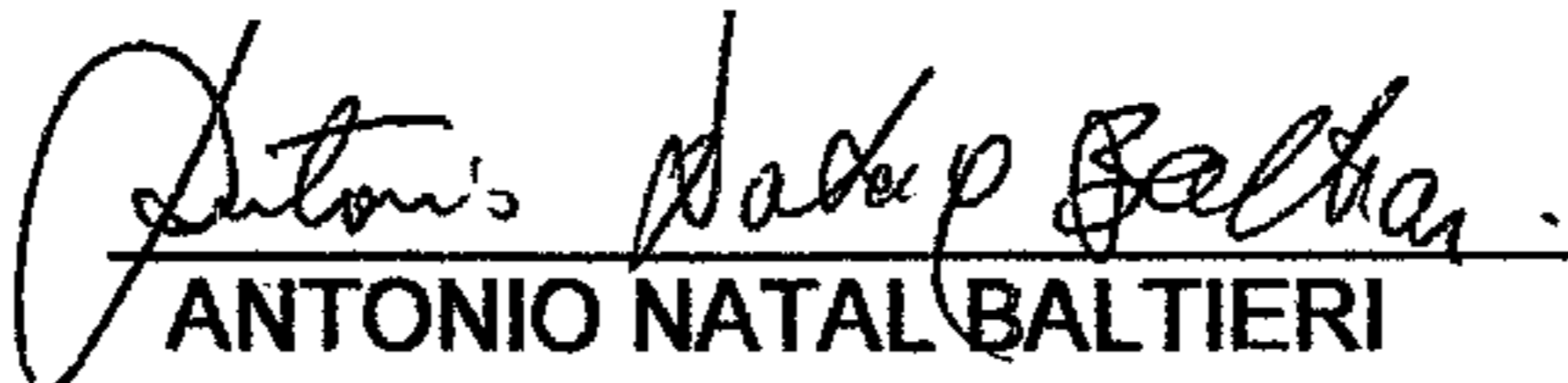
Um lote de terreno localizado nesta cidade de São Pedro, SP, objeto da matrícula 26985, imóvel com frente para a Rua Epaminondas de Aguiar, com área superficial de 560,48 m.

O imóvel supra citado após verificação "in loco" verificando a localização e infraestrutura, fora avaliado em R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 30.265,92 para o referido terreno, tomando como base o valor de mercado nesta data.

Sem mais,

Firmo o presente,

São Pedro, 11 de Setembro de 2.009.


ANTONIO NATAL BALTIERI

IMOBILIÁRIA CABRINI

Praça Gustavo Teixeira, 801 - Fone: (019) 3481.1660 - Fax: 3481.1204 - Resid.: 3481.1195

CEP: 13.520-000 - São Pedro - Estância Turística - falecom@imobiliariacabrini.com.br

www.imobiliariacabrini.com.br

Paulo Afonso Cabrini - Creci 09.704 Paulo Afonso Cabrini Filho - Creci 40.028

Respire o ar puro de nossa cidade e viva mais tomando nossa excelente água mineral

"Confiança não se impõe, adquire-se"

Termo de avaliação

Imóvel:

***De um imóvel objeto da matrícula 16859
com área superficial de 444,00 m², de frente para a Rua Augusta
Contarin Zezza, sem benfeitorias***

Considerando a localização e, em virtude do aproveitamento baixo do terreno, devido a declividade.

Avaliamos em: R\$ 65,00/m²

São Pedro, 10 de setembro de 2009.


Paulo Afonso Cabrini
Creci. 09.704

PASSARINHO
IMÓVEIS

Casas, Terrenos, Chácaras,
Sítios e Fazendas.

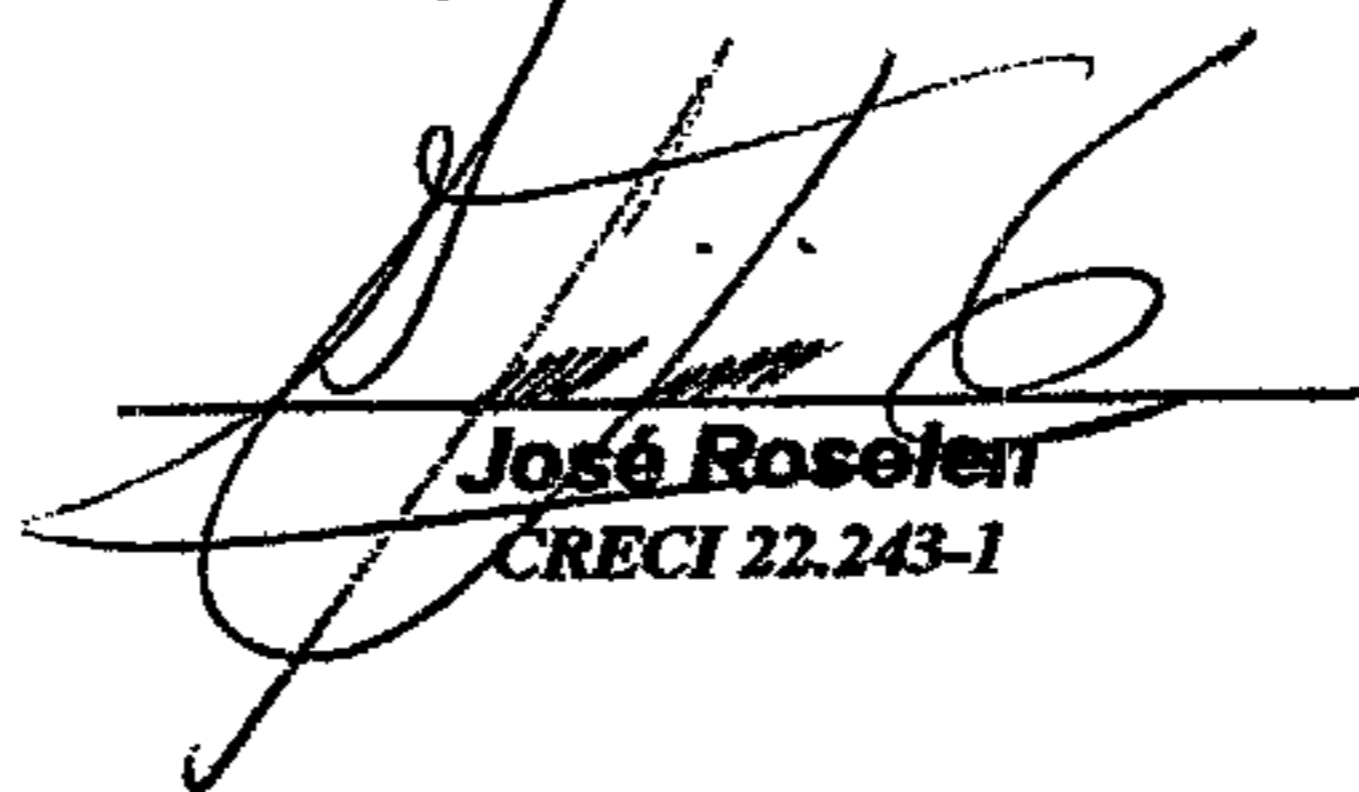
Rua Malaquias Guerra, 855, Centro, São Pedro – SP, CEP: 13.520-000
Fones: (19) 3481-3969 / Celular (19) 9787-9946
www.passarinholmoveis.com.br
e-mail: contato@passarinholmoveis.com.br

TERMO DE AVALIAÇÃO
(A quem possa interessar)

a) Imóvel objeto da matrícula 26985 do registro de Imóveis de São Pedro, de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 560,48 m², de frente para a Rua Epaminondas de Aguiar, considerando os atuais valores de mercado imobiliário em vigência e outros fatores, como a declividade do terreno, avalio o mesmo em R\$ 54,00/m (cinquenta e quatro reais por metro quadrado)

b) Imóvel objeto da matrícula 16859 do registro de Imóveis de São Pedro, de propriedade particular, com área de 444,00 m², de frente para a Rua Augusta Contarin Zezza, Jd. Itaquere, considerando os atuais valores de mercado imobiliário em vigência e outros fatores relevantes, avalio o mesmo em R\$ 70,00/m (setenta reais por metro quadrado)

São Pedro, 12 de Setembro de 2009


José Rosolen
CRECI 22.243-1

IMOBILIÁRIA CABRINI

Praça Gustavo Teixeira, 801 - Fone: (019) 3481.1660 - Fax: 3481.1204 - Resid.: 3481.1195

*CEP: 13.520-000 - São Pedro - Estância Turística - falecom@imobiliariacabrini.com.br
www.imobiliariacabrini.com.br*

Paulo Afonso Cabrini - Creci 09.704 Paulo Afonso Cabrini Filho - Creci 40.028

Respire o ar puro de nossa cidade e viva mais tomando nossa excelente água mineral

"Confiança não se impõe, adquire-se"

Termo de avaliação

Imóvel:

***De um imóvel objeto da matrícula 26985,
com área superficial de 560,48 m², de frente para a Rua
Epaminondas de Aguiar, sem benfeitorias***

Considerando a localização e, em virtude do aproveitamento baixo do terreno, devido a declividade.

Avaliamos em: R\$ 50,00/m²

São Pedro, 10 de setembro de 2009.



Paulo Afonso Cabrini
Creci. 09.704